

Processo TC-016.592/2010-7 (com 130 peças)
Tomada de Contas Especial
Recurso de Reconsideração

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Ante o que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposição oferecida pela Secretaria de Recursos, em pareceres uniformes, no sentido de o Tribunal (peças 128/130):

- a) conhecer dos recursos e, no mérito, negar-lhes provimento; e
- b) comunicar da decisão que vier a ser adotada à Procuradoria da República no Estado de Goiás, em consonância com o disposto no art. 16, § 3º, da Lei 8.443/1992, bem como ao Ministério Público do Estado de Goiás, ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás e à Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, aos recorrentes bem como aos demais interessados.

Brasília, 14 de fevereiro de 2018.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador